



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 21.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Prorroga o prazo previsto na Portaria nº 21.352, de 20 de setembro de 2019, que determina a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades de atos administrativos pretéritos e correlatos, quanto à cessão da servidora efetiva N.M.D.M.A., matrícula nº 9.852, a outro órgão, quanto à fonte pagadora de seus vencimentos no período de janeiro de 2015 a setembro de 2017, e para apuração quanto aos recolhimentos previdenciários.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 21.352, de 20 de setembro de 2019, é insuficiente para apuração de possíveis irregularidades de atos administrativos pretéritos e correlatos, quanto à cessão da servidora efetiva N.M.D.M.A., matrícula nº 9.852, a outro órgão, quanto à fonte pagadora de seus vencimentos no período de janeiro de 2015 a setembro de 2017, e para apuração relativa aos recolhimentos previdenciários;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, que “Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Luzia”;

*Pastor Sérgio*  
Vice-Prefeito  
Mat. 32.167



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 50 da Lei nº 4.055, de 2019, dispõe que o processo administrativo poderá ser prorrogado uma vez, no prazo de até 60 (sessenta) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 21.352, de 20 de setembro de 2019, conforme previsão contida no parágrafo único do mesmo dispositivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de novembro de 2019.

*Pastor Sérgio*  
Vice-Prefeito  
Mat. 32.167

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**

**VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 19/11/19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO